

**DECRETO Nº 01/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos para o exercício de 2025”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 262, parágrafo único da Lei 1.666 de 14 de dezembro de 1.990, bem como o Decreto nº 23.474, de 12 de dezembro de 2024 do Governo do Estado do Piauí;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica fixada em R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos – UFM, para o exercício de 2025.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito Municipal de Picos